



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Letras
Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso

CONVOCAÇÃO Nº 2/2025/CLLET/GES/DIREN/PAL/REI/IFTO

Palmas, 1º de dezembro de 2025.

A Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Letras por meio da supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, pela presente **CONVOCAÇÃO 02/2025-02**, torna público aos interessados os procedimentos de inscrição para solicitação de banca avaliadora de defesa de TCC - Curso de Licenciatura em Letras-Português - semestre letivo de 2025/2, em conformidade com os termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente convocação se inscreve como um tipo de chamada pública que dispõe sobre as instruções normativas concernentes aos procedimentos, prazos e documentos obrigatórios para a inscrição de agendamento de banca avaliadora de defesa de TCC – Curso Superior de Licenciatura em Letras-Português, *Campus Palmas/IFTO*.

1.2. A concepção e os objetivos que norteiam o TCC do Curso de Licenciatura em Letras – *Campus Palmas/IFTO* – estão orientados consoante o Regimento de Organização Didático-Pedagógica (ODP, 2016, p. 95) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, enquanto produção técnico-científica e pedagógica de aplicação dos conhecimentos adquiridos, a partir das experiências vivenciadas pelo graduando ao longo do curso. Além do exposto, o TCC funciona como requisito obrigatório para obtenção do grau e diploma dos cursos de graduação, no âmbito do IFTO.

2. DOS PROCEDIMENTOS, NORMAS PARA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TCC:

2.1. A elaboração do TCC do Curso de Graduação de Licenciatura em Letras-Português (*Campus Palmas/IFTO*) deve se caracterizar como uma produção acadêmica, desenvolvida individualmente pelo graduando, e que esteja de acordo com a natureza das áreas e os propósitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC-Letras).

2.2. O TCC a ser avaliado, na sessão pública a que se refere o presente edital, deve ser produto da atividade acadêmica do curso e seus objetivos devem incluir e estimular o desenvolvimento das capacidades do licenciando em Letras nos campos da pesquisa, do trabalho científico, tecnológico e pedagógico, integrando teoria e prática.

2.3. O conteúdo temático do TCC deverá ser redigido sob a modalidade de trabalho monográfico, de acordo com as orientações constantes nos apêndices F e F1 da ODP (p. 154-158).

2.4. Além dos apêndices mencionados, caberá ao orientador e ao discente a observância das disposições normativas constantes do documento [Diretrizes para elaboração](#)

[de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação do IFTO](#), no que diz respeito aos procedimentos para organização e formatação do trabalho monográfico.

2.5. A elaboração do TCC (versão a ser apresentada à banca avaliadora e a versão final para depósito definitivo) deverá estar obrigatoriamente em conformidade com as orientações dos referidos documentos reguladores da produção acadêmica do IFTO, além dos documentos exigidos para o depósito do TCC na Biblioteca do *Campus* Palmas.

2.6. Cabe ao professor orientador e ao estudante a responsabilidade e o comprometimento da tomada de ciência acerca das orientações constantes nos documentos reguladores mencionados na presente convocação, com vistas ao desenvolvimento e organização do TCC.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE BANCA E DE DEFESA DO TCC:

3.1. Para efeito de inscrição, caberá ao professor orientador efetuar a solicitação de agendamento de banca avaliadora e de defesa do TCC, respeitando o prazo previsto no cronograma do presente edital.

3.2. Para proceder o agendamento de banca, os documentos abaixo relacionados deverão ser preenchidos e assinados pelos solicitantes (orientador e orientando). Logo após os mesmos documentos deverão ser obrigatoriamente anexados ao Processo SEI 23236.023371/2025-68.

I - O *requerimento de banca examinadora* para defesa de TCC, disponível como documento do Sei, deverá explicitar obrigatoriamente a titulação e o nome completo do orientador e dos demais membros avaliadores indicados para a composição da banca de defesa, além da sala de aula ou a sala virtual onde acontecerá a defesa e sua data e horário.

II - O relatório de frequência (Apêndice J, ODP, p. 164) constando uma descrição objetiva das atividades de orientação e desenvolvimento do TCC até o momento da inscrição.

3.3. Não será aceita solicitação de agendamento de banca avaliadora de TCC, caso o discente não esteja devidamente matriculado na disciplina intitulada Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou que não tenha frequentado 75% das orientações de TCC.

3.4. Solicitações de agendamento feitas após a data limite prevista neste edital ou com documentação incompleta serão indeferidas.

3.5. A deliberação do aludido requerimento dependerá da análise e aprovação do professor supervisor de TCC.

3.6. As datas e horários das defesas, conforme agendadas, com as informações acerca da composição das bancas, serão divulgadas pela supervisão de TCC.

4. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA:

4.1. A banca avaliadora deverá ser composta por pelo menos 3 (três) membros titulares: o professor orientador do trabalho (presidente da banca) e dois professores sugeridos em comum acordo entre orientador e orientando (um destes poderá ser um convidado externo ao IFTO). Além dos três membros titulares, poderá também compor a banca o coorientador (se houver), com anuência do professor supervisor de TCC.

4.2. Na hipótese de declínio de um dos membros titulares da banca avaliadora, cabe ao orientador a indicação de um suplente, desde que este esteja ciente das normas previstas no presente edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES ANTES DA DEFESA:

5.1. Cabe ao orientador, junto à supervisão de TCC (conforme o disposto na ODP, p. 106) dirimir, previamente à defesa do TCC quaisquer dúvidas, eventuais desvios ou fatos

que possam afetar as normas de apresentação e defesa do trabalho monográfico certificando se o mesmo estará em condição de ser apresentado perante a banca avaliadora.

5.2. Em caso de o TCC não estar em conformidade com o disposto no presente edital, a solicitação de defesa será cancelada. Nesse enquadramento, o trabalho só poderá ser submetido novamente à avaliação e defesa na próxima chamada pública.

5.3. Caso a defesa do TCC não seja realizada até o final do semestre letivo, será atribuído ao discente a menção “reprovado” (cf. ODP, p. 100), podendo, por conseguinte, requerer renovação de matrícula no próximo semestre letivo.

5.4. Após averiguado pelo professor orientador que o trabalho monográfico atende às normas de apresentação e defesa, perante a banca avaliadora, ficará sob a responsabilidade do estudante e do orientador a entrega das cópias do TCC aos membros da banca avaliadora com, no mínimo, 10 dias corridos de antecedência à data de apresentação e defesa

5.5. É de responsabilidade do discente, além da tomada de ciência, na íntegra, dos regulamentos que regem o desenvolvimento do TCC (no âmbito do IFTO) previstos no presente edital, providenciar juntamente com o orientador os respectivos documentos necessários ao processo de defesa.

5.6. É de responsabilidade do orientador o agendamento de sala de aula, no caso de defesas presenciais, ou de sala virtual, no caso de defesas remotas, para realização da banca, bem como a verificação e providência dos equipamentos necessários para a mesma.

5.7. A sala de aula ou a sala virtual onde acontecerá a defesa deverá ser previamente publicizada através de divulgação do local ou do link, no documento *requerimento de banca examinadora* para defesa de TCC, de forma a garantir a defesa pública.

6. DOS CRITÉRIOS E NORMAS PARA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TCC

6.1. A apresentação do TCC será realizada individualmente pelo graduando, perante a banca avaliadora, em sessão pública ordinária.

6.2. A avaliação do TCC será feita por uma banca avaliadora composta pelo orientador do trabalho, sendo este o Presidente da banca, e pelo menos dois professores avaliadores.

6.3. A duração da apresentação será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, e deverá preceder a 15 (quinze) minutos de arguição pelos membros da banca avaliadora, com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos.

6.4. No ato da apresentação do TCC, o estudante será avaliado em duas modalidades de exposição de natureza argumentativa: a escrita acadêmica do texto monográfico e a oral concernente às arguições e a defesa do trabalho.

I - No trabalho escrito, cada membro deverá avaliar os seguintes quesitos:

- a) clareza e objetividade do texto;
- b) correção gramatical do texto;
- c) originalidade/criatividade da proposta;
- d) utilização do modelo de Elaboração de Trabalho Acadêmico do IFTO.

II - Na apresentação oral, cada membro deverá avaliar o domínio do conteúdo temático do trabalho tendo por base os seguintes quesitos:

- a) clareza e objetividade na exposição;
- b) sequência lógica da apresentação;

c) utilização de material visual de apoio à exposição;

d) postura oral e tempo de apresentação;

e) respostas dadas às arguições feitas no momento da defesa oral.

6.5. Cada membro da banca avaliadora deverá atribuir, individualmente, nota ao trabalho apresentado, de acordo com a ficha de avaliação individual, a ser entregue aos membros avaliadores pelo presidente da banca.

6.6. A formulação da nota final e aprovação do TCC será a média aritmética das 3 (três) notas atribuídas ao trabalho pelos membros da banca avaliadora.

6.7. A média aritmética resultante das três avaliações será registrada em ata que deverá ser elaborada pelo presidente da banca e por ele divulgada, logo após ao término de sua formulação, juntamente com os membros avaliadores.

6.8. O TCC que tiver a atribuição de nota final igual ou superior a 60 (sessenta) será considerado aprovado.

7. CRONOGRAMA DOS PRAZOS PARA O AGENDAMENTO DE BANCA AVALIADORA, APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TCC

Atividades	Prazos
Publicação da Convocação	01/12/2025
Inscrições para a solicitação de agendamento de banca avaliadora e defesa de TCC – via Processo 23236.023371/2025-68	01/12/2025 a 28/01/2026
Entrega dos TCCs aos membros da banca avaliadora	Pelo menos 10 (dez) dias corridos antes da data de defesa
Data limite para apresentação e defesa do TCC	06/02/2026
Divulgação do resultado da avaliação da defesa	Até 24 horas após as arguições
Prazo para entrega da versão final do TCC	Até 10 (dez) dias corridos após a defesa Data limite 16/02
Solicitação de nova apresentação do TCC em caso de reprovação	Próxima chamada pública

8. DAS OBRIGAÇÕES APÓS A DEFESA DO TCC

8.1. Após a defesa do TCC, o Professor orientador deverá anexar ao Processo SEI 23236.023371/2025-68 a ata de defesa devidamente redigida e assinada, de acordo com o modelo disponibilizado pela Supervisão de TCC, juntamente com a ficha de avaliação geral contendo a nota atribuída.

8.2. O estudante terá 10 (dez) dias corridos após a banca de defesa para entregar a versão final do TCC para a biblioteca do IFTO, *Campus* Palmas, a qual emitirá um documento de recebimento do TCC.

8.3. Para a versão final do TCC, cabe ao licenciando a responsabilidade de providenciar a [Ficha Catalográfica](#), [Declaração de Autoria](#) assinada, [Folha de Aprovação](#) assinada pelo orientador e por todos os membros da banca e o [Termo de Autorização para](#)

[Divulgação do TCC](#) seguindo as instruções do documento **Entrega do Trabalho de Conclusão de Curso** (1072012) e as demais orientações da [Biblioteca do Campus Palmas](#).

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do Campos Palmas/IFTO.

9.2. Os interessados, ao se inscreverem conforme o disposto na presente Convocação, declaram ter ciência de seu teor e concordam com as disposições e normas nele estabelecidas.

DAVID SIQUEIRA FONTES NETO
Supervisor de TCC do curso de Licenciatura em Letras
Portaria PAL/REI/IFTO nº 207/2025



Documento assinado eletronicamente por **David Siqueira Fontes Neto, Servidor**, em 01/12/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2977770** e o código CRC **2B079352**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br